



DECRETO Nº 122/2025, de 1 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PLANURA e autorização contida na Lei Municipal nº 1344/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.269.854,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.301.430.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$100.000,00
1.632.000.3220.0765	Emenda Parlamentar modalidade c/ finalidade definida - 10049/2025 - Bloco Avanço	100.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.301.430.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$1.000,00
1.632.000.3210.0766	Emenda Parlamentar modalidade c/ finalidade definida - 10107/2025 - Zé Laviola nº	1.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.301.430.2160-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		R\$29.000,00
1.632.000.3220.0765	Emenda Parlamentar modalidade c/ finalidade definida - 10049/2025 - Bloco Avanço	29.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.301.430.2160-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		R\$1.000,00
1.632.000.3210.0766	Emenda Parlamentar modalidade c/ finalidade definida - 10107/2025 - Zé Laviola nº	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.301.430.1067-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$100.000,00
1.632.000.0000.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	100.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.302.430.1067-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$29.000,00
1.632.000.0000.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	29.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.302.430.1067-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$1.000,00
1.632.000.0000.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	1.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.302.430.1067-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$1.000,00
1.632.000.0000.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	1.000,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

C.N.P.J.: 18.449.157/0001-64

Município: PLANURA

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.



DECRETO Nº 122/2025, de 1 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PLANURA e autorização contida na Lei Municipal nº 1344/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.269.854,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.011.8.244.491.2243-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	R\$5.000,00
1.501.000.0000.0000	Outros Recursos não Vinculados	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.011.8.244.491.1008-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalacoes	R\$5.000,00
1.501.000.0000.0000	Outros Recursos não Vinculados	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.



DECRETO Nº 122/2025, de 1 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PLANURA e autorização contida na Lei Municipal nº 1344/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.269.854,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.011.8.244.491.2243-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$30,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.015 - SEC. MUN. DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		
02.015.27.812.224.2330-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		R\$1.000,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, ASSUNTOS URBANOS E PLANE		
02.017.15.452.323.1067-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$1.200,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.015 - SEC. MUN. DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		
02.015.27.812.224.2330-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		R\$1.000,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, ASSUNTOS URBANOS E PLANE		
02.017.15.451.323.2401-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		R\$1.200,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.200,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.011.8.244.491.2243-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		R\$30,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.



DECRETO Nº 122/2025, de 1 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PLANURA e autorização contida na Lei Municipal nº 1344/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.269.854,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - SEC. MUN. DE GOVERNO		
02.001.4.122.601.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		R\$10.000,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - SEC. MUN. DE GOVERNO		
02.001.4.122.601.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		R\$1.000,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - SEC. MUN. DE GOVERNO		
02.001.4.122.601.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		R\$1.000,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.003 - PROCURADORIA GERAL		
02.003.4.122.21.2055-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil		R\$1.000,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.021 - FMPC - FUNDO MUN. DE POLITICA CULTURAL		
02.021.13.392.247.2322-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$1.000,00
1.719.000.0000.0000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	1.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
02.004.4.122.21.1066-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis		R\$10.000,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.



DECRETO Nº 122/2025, de 1 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PLANURA e autorização contida na Lei Municipal nº 1344/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.269.854,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.016 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02.016.18.541.456.2362-3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	R\$1.680,00
1.501.000.0000.0000	Outros Recursos não Vinculados	1.680,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.011.8.244.488.2224-3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	R\$3.800,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.016 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02.016.18.541.456.2362-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$1.680,00
1.501.000.0000.0000	Outros Recursos não Vinculados	1.680,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.011.8.244.491.2238-3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat	R\$3.800,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.



DECRETO Nº 122/2025, de 1 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PLANURA e autorização contida na Lei Municipal nº 1344/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.269.854,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.011.8.244.488.2224-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		R\$1.000,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.011.8.244.488.2223-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		R\$1.000,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.



DECRETO Nº 122/2025, de 1 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PLANURA e autorização contida na Lei Municipal nº 1344/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.269.854,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, ASSUNTOS URBANOS E PLANE		
02.017.15.451.323.1008-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes		R\$300.000,00
1.710.000.3210.0760	Emenda Parlamentar - Resolução SEGOV 16/2025 - Raul Belém - nº 168709 -	300.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, ASSUNTOS URBANOS E PLANE		
02.017.15.451.323.1008-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes		R\$100.000,00
1.710.000.3210.0760	Emenda Parlamentar - Resolução SEGOV 16/2025 - Raul Belém - nº 168709 -	100.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, ASSUNTOS URBANOS E PLANE		
02.017.15.451.323.1008-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes		R\$27.059,90
1.710.000.3210.0761	Emenda Parlamentar - Resolução SEGOV 16/2025 - Raul Belém - nº 168728 -	27.059,90

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.301.430.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$100.000,00
1.710.000.3210.0000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares	100.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.301.430.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$27.059,90
1.710.000.3210.0000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares	27.059,90
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.301.430.1008-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes		R\$300.000,00
1.710.000.3210.0000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares	300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.



DECRETO Nº 122/2025, de 1 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PLANURA e autorização contida na Lei Municipal nº 1344/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.269.854,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FME - FUNDO MUN. EDUCAÇÃO		
02.012.12.365.190.2270-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	R\$5.272,00
1.500.000.1001.0000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.272,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.015 - SEC. MUN. DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		
02.015.13.392.247.2301-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	R\$3.668,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.668,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.011.8.244.488.2224-3.3.90.48.00.00.00.00	- Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	R\$7.000,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FME - FUNDO MUN. EDUCAÇÃO		
02.012.12.365.190.2270-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$5.272,00
1.500.000.1001.0000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.272,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.011.8.244.491.1008-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalacoes	R\$7.000,00
1.501.000.0000.0000	Outros Recursos não Vinculados	7.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.015 - SEC. MUN. DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		
02.015.13.392.247.1067-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$3.668,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.668,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.



DECRETO Nº 122/2025, de 1 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PLANURA e autorização contida na Lei Municipal nº 1344/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.269.854,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.011.8.244.491.2238-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		R\$367,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	367,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.011.8.244.491.2238-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		R\$367,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	367,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.



DECRETO Nº 122/2025, de 1 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PLANURA e autorização contida na Lei Municipal nº 1344/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.269.854,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.015 - SEC. MUN. DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		
02.015.13.392.247.2304-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$5.000,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.015 - SEC. MUN. DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		
02.015.13.392.247.2304-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$5.000,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.



DECRETO Nº 122/2025, de 1 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PLANURA e autorização contida na Lei Municipal nº 1344/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.269.854,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.015 - SEC. MUN. DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		
02.015.27.812.224.2330-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$14.000,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	14.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.015 - SEC. MUN. DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		
02.015.27.812.224.2330-3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais Artisticas Cientificas De	R\$14.000,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	14.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.



DECRETO Nº 122/2025, de 1 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PLANURA e autorização contida na Lei Municipal nº 1344/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.269.854,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.015 - SEC. MUN. DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		
02.015.27.812.224.2330-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$3.000,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.015 - SEC. MUN. DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		
02.015.27.812.224.2330-3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais Artisticas Cientificas De	R\$3.000,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.



DECRETO Nº 122/2025, de 1 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PLANURA e autorização contida na Lei Municipal nº 1344/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.269.854,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.006 - SEC. MUN. DE TURISMO		
02.006.23.695.363.2101-3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$5.000,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.006 - SEC. MUN. DE TURISMO		
02.006.23.695.363.2101-3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	R\$5.000,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.



DECRETO Nº 122/2025, de 1 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PLANURA e autorização contida na Lei Municipal nº 1344/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.269.854,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - PODER LEGISLATIVO		
01.006 - UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE ATIVIDADES ESPECIFICAS		
01.006.1.31.1.1067-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$1.000,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
01.000 - PODER LEGISLATIVO		
01.006 - UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE ATIVIDADES ESPECIFICAS		
01.006.1.31.1.1067-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$1.000,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
01.000 - PODER LEGISLATIVO		
01.006 - UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE ATIVIDADES ESPECIFICAS		
01.006.1.31.1.1067-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$1.000,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
01.000 - PODER LEGISLATIVO		
01.006 - UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE ATIVIDADES ESPECIFICAS		
01.006.1.31.1.1067-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$1.000,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
01.000 - PODER LEGISLATIVO		
01.006 - UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE ATIVIDADES ESPECIFICAS		
01.006.1.31.1.1067-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$1.000,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
01.000 - PODER LEGISLATIVO		
01.006 - UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE ATIVIDADES ESPECIFICAS		
01.006.1.31.1.1067-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$11.376,11
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	11.376,11
01.000 - PODER LEGISLATIVO		
01.006 - UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE ATIVIDADES ESPECIFICAS		
01.006.1.31.1.1067-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$868,68
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	868,68
01.000 - PODER LEGISLATIVO		
01.006 - UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE ATIVIDADES ESPECIFICAS		
01.006.1.31.1.1067-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$44.950,21
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	44.950,21

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - PODER LEGISLATIVO		
01.005 - UNIDADES ADMINISTRATIVAS DEASSISTENCIA EASSESSORAM		
01.005.1.31.1.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$11.376,11
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	11.376,11
01.000 - PODER LEGISLATIVO		
01.005 - UNIDADES ADMINISTRATIVAS DEASSISTENCIA EASSESSORAM		
01.005.1.31.1.2010-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiacoes Culturais Artisticas Cientificas De		R\$1.000,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
01.000 - PODER LEGISLATIVO		
01.005 - UNIDADES ADMINISTRATIVAS DEASSISTENCIA EASSESSORAM		
01.005.1.31.1.2010-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		R\$868,68
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	868,68



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

C.N.P.J.: 18.449.157/0001-64

Município: PLANURA

01.000 - PODER LEGISLATIVO

01.005 - UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE ASSISTÊNCIA E APOIO

01.005.1.31.1.2010-3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$44.950,21
1.500.000.0000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	44.950,21

01.000 - PODER LEGISLATIVO

01.005 - UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE ASSISTÊNCIA E APOIO

01.005.1.31.1.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$1.000,00
1.500.000.0000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00

01.000 - PODER LEGISLATIVO

01.005 - UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE ASSISTÊNCIA E APOIO

01.005.1.31.1.1067-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$1.000,00
1.500.000.0000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00

01.000 - PODER LEGISLATIVO

01.005 - UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE ASSISTÊNCIA E APOIO

01.005.1.31.1.1066-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	R\$1.000,00
1.500.000.0000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.



DECRETO Nº 122/2025, de 1 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PLANURA e autorização contida na Lei Municipal nº 1344/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.269.854,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - PODER LEGISLATIVO		
01.006 - UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE ATIVIDADES ESPECIFICAS		
01.006.1.31.1.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$1.000,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
01.000 - PODER LEGISLATIVO		
01.006 - UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE ATIVIDADES ESPECIFICAS		
01.006.1.31.1.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$660,45
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	660,45
01.000 - PODER LEGISLATIVO		
01.006 - UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE ATIVIDADES ESPECIFICAS		
01.006.1.31.1.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$407,01
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	407,01
01.000 - PODER LEGISLATIVO		
01.006 - UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE ATIVIDADES ESPECIFICAS		
01.006.1.31.1.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$1.000,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
01.000 - PODER LEGISLATIVO		
01.006 - UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE ATIVIDADES ESPECIFICAS		
01.006.1.31.1.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$11.000,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	11.000,00
01.000 - PODER LEGISLATIVO		
01.006 - UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE ATIVIDADES ESPECIFICAS		
01.006.1.31.1.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$5.000,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - PODER LEGISLATIVO		
01.005 - UNIDADES ADMINISTRATIVAS DEASSISTENCIA EASSESSORAM		
01.005.1.31.1.2012-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao		R\$660,45
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	660,45
01.000 - PODER LEGISLATIVO		
01.005 - UNIDADES ADMINISTRATIVAS DEASSISTENCIA EASSESSORAM		
01.005.1.31.1.2011-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		R\$1.000,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
01.000 - PODER LEGISLATIVO		
01.006 - UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE ATIVIDADES ESPECIFICAS		
01.006.1.31.1.2013-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		R\$1.000,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
01.000 - PODER LEGISLATIVO		
01.005 - UNIDADES ADMINISTRATIVAS DEASSISTENCIA EASSESSORAM		
01.005.1.31.1.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		R\$407,01
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	407,01



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

C.N.P.J.: 18.449.157/0001-64

Município: PLANURA

01.000 - PODER LEGISLATIVO

01.005 - UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE ASSISTÊNCIA E APOIO

01.005.1.31.1.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$11.000,00

1.500.000.0000.0000

Recursos não vinculados de Impostos

11.000,00

01.000 - PODER LEGISLATIVO

01.005 - UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE ASSISTÊNCIA E APOIO

01.005.1.31.1.2010-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

R\$5.000,00

1.500.000.0000.0000

Recursos não vinculados de Impostos

5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.



DECRETO Nº 122/2025, de 1 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PLANURA e autorização contida na Lei Municipal nº 1344/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.269.854,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, ASSUNTOS URBANOS E PLANE		
02.017.15.452.323.2410-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		R\$36.867,00
1.709.000.0000.0000	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	36.867,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, ASSUNTOS URBANOS E PLANE		
02.017.15.451.323.2401-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$36.867,00
1.709.000.0000.0000	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	36.867,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

C.N.P.J.: 18.449.157/0001-64

Município: PLANURA

DECRETO Nº 122/2025, de 1 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PLANURA e autorização contida na Lei Municipal nº 1344/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.269.854,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, ASSUNTOS URBANOS E PLANE

02.017.15.452.323.2410-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica R\$30.601,00

1.709.000.0000.0000 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos 30.601,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

02.004.4.122.21.2065-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$30.601,00

1.709.000.0000.0000 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos 30.601,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.



DECRETO Nº 122/2025, de 1 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PLANURA e autorização contida na Lei Municipal nº 1344/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.269.854,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.011.8.244.488.2224-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		R\$20.000,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.011.8.244.491.2238-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat		R\$20.000,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.



DECRETO Nº 122/2025, de 1 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PLANURA e autorização contida na Lei Municipal nº 1344/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.269.854,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.011.8.244.491.2238-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$5.000,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.011.8.244.491.2235-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat		R\$5.000,00
1.660.000.0000.0529	Transf. Recursos Fundo Nac. Assist.Social (FNAS) - PAIF	5.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.011.8.244.491.2235-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat		R\$2.000,00
1.660.000.0000.0529	Transf. Recursos Fundo Nac. Assist.Social (FNAS) - PAIF	2.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SEC. MUN. DESENV. SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA		
02.009.8.122.488.2201-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		R\$3.000,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.011.8.244.488.2222-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		R\$5.000,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SEC. MUN. DESENV. SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA		
02.009.8.243.483.1067-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$3.000,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.011.8.244.491.1067-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$5.000,00
1.660.000.0000.0529	Transf. Recursos Fundo Nac. Assist.Social (FNAS) - PAIF	5.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.011.8.244.492.1067-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$2.000,00
1.660.000.0000.0527	Transf. Recursos Fundo Nac. Assist.Social (FNAS) - IGD SUAS	2.000,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

C.N.P.J.: 18.449.157/0001-64

Município: PLANURA

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.



DECRETO Nº 122/2025, de 1 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PLANURA e autorização contida na Lei Municipal nº 1344/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.269.854,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.305.430.2191-3.3.90.14.00.00.00.00	- Diarias Pessoal Civil	R\$200,00
1.500.000.1002.0000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	200,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.011.8.244.491.2243-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	R\$3.100,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.305.430.2191-3.3.90.33.00.00.00.00	- Passagens e Despesas com Locomocao	R\$200,00
1.600.000.0000.0652	Transf. Rec. SUS - Bloco Manut. ASPS - Vigilância em Saúde	200,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.011.8.241.491.2244-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	R\$3.100,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.



DECRETO Nº 122/2025, de 1 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PLANURA e autorização contida na Lei Municipal nº 1344/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.269.854,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
02.004.4.122.21.2065-3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	R\$2.022,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.022,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
02.004.4.122.21.2065-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$2.022,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.022,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.



DECRETO Nº 122/2025, de 1 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PLANURA e autorização contida na Lei Municipal nº 1344/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.269.854,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, ASSUNTOS URBANOS E PLANE		
02.017.15.451.323.2401-3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	R\$1.000,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, ASSUNTOS URBANOS E PLANE		
02.017.15.451.323.2402-3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	R\$1.000,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.



DECRETO Nº 122/2025, de 1 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PLANURA e autorização contida na Lei Municipal nº 1344/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.269.854,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, ASSUNTOS URBANOS E PLANE		
02.017.15.452.323.2410-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		R\$30.000,00
1.709.000.0000.0000	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
02.004.4.122.21.2065-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		R\$30.000,00
1.709.000.0000.0000	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.



DECRETO Nº 122/2025, de 1 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PLANURA e autorização contida na Lei Municipal nº 1344/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.269.854,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, ASSUNTOS URBANOS E PLANE		
02.017.15.452.323.2410-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		R\$50.000,00
1.709.000.0000.0000	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
02.004.4.122.21.2065-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		R\$50.000,00
1.709.000.0000.0000	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.



DECRETO Nº 122/2025, de 1 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PLANURA e autorização contida na Lei Municipal nº 1344/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.269.854,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.011.8.244.488.2224-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		R\$36.000,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	36.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.011.8.241.491.2244-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$36.000,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	36.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.



DECRETO Nº 122/2025, de 1 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PLANURA e autorização contida na Lei Municipal nº 1344/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.269.854,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FME - FUNDO MUN. EDUCAÇÃO		
02.012.12.367.188.2292-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	R\$15.000,00
1.500.000.1001.0000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FME - FUNDO MUN. EDUCAÇÃO		
02.012.12.361.189.2261-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	R\$500,00
1.500.000.1001.0000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FME - FUNDO MUN. EDUCAÇÃO		
02.012.12.365.190.2270-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	R\$274,00
1.500.000.1001.0000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	274,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FME - FUNDO MUN. EDUCAÇÃO		
02.012.12.365.190.2270-3.1.90.94.00.00.00.00	- Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	R\$274,00
1.500.000.1001.0000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	274,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FME - FUNDO MUN. EDUCAÇÃO		
02.012.12.361.189.2261-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	R\$500,00
1.500.000.1001.0000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FME - FUNDO MUN. EDUCAÇÃO		
02.012.12.361.189.2261-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$15.000,00
1.500.000.1001.0000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.



DECRETO Nº 122/2025, de 1 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PLANURA e autorização contida na Lei Municipal nº 1344/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.269.854,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FME - FUNDO MUN. EDUCAÇÃO		
02.012.12.361.189.2261-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$300,00
1.500.000.1001.0000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	300,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FME - FUNDO MUN. EDUCAÇÃO		
02.012.12.361.189.2261-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		R\$300,00
1.500.000.1001.0000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.



DECRETO Nº 122/2025, de 1 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PLANURA e autorização contida na Lei Municipal nº 1344/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.269.854,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.302.430.2170-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$12.000,00
1.500.000.1002.0000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.304.430.2190-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$12.000,00
1.500.000.1002.0000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.



DECRETO Nº 122/2025, de 1 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PLANURA e autorização contida na Lei Municipal nº 1344/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.269.854,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.302.430.2170-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$500,00
1.500.000.1002.0000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.304.430.2190-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$500,00
1.500.000.1002.0000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.



DECRETO Nº 122/2025, de 1 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PLANURA e autorização contida na Lei Municipal nº 1344/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.269.854,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - SEC. MUN. DE GOVERNO		
02.001.4.122.601.2023-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		R\$8.400,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	8.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - SEC. MUN. DE GOVERNO		
02.001.4.122.601.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$8.400,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	8.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.



DECRETO Nº 122/2025, de 1 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PLANURA e autorização contida na Lei Municipal nº 1344/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.269.854,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
02.004.4.122.21.2065-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$560,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	560,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
02.004.4.122.21.2065-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria		R\$560,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	560,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.



DECRETO Nº 122/2025, de 1 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PLANURA e autorização contida na Lei Municipal nº 1344/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.269.854,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.015 - SEC. MUN. DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		
02.015.13.392.247.2304-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$1.000,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.015 - SEC. MUN. DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		
02.015.13.392.247.2304-3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	R\$1.000,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.



DECRETO Nº 122/2025, de 1 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PLANURA e autorização contida na Lei Municipal nº 1344/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.269.854,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SEC. MUN. DESENV. SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA		
02.009.8.243.483.2211-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$2.800,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SEC. MUN. DESENV. SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA		
02.009.8.243.483.2211-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	R\$2.800,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.



DECRETO Nº 122/2025, de 1 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PLANURA e autorização contida na Lei Municipal nº 1344/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.269.854,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, ASSUNTOS URBANOS E PLANE		
02.017.15.451.323.2401-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.709.000.0000.0000	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$6.000,00
		6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, ASSUNTOS URBANOS E PLANE		
02.017.15.451.323.1067-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.709.000.0000.0000	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$6.000,00
		6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.



DECRETO Nº 122/2025, de 1 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PLANURA e autorização contida na Lei Municipal nº 1344/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.269.854,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, ASSUNTOS URBANOS E PLANE		
02.017.15.451.323.2401-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.709.000.0000.0000	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$1.000,00
		1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, ASSUNTOS URBANOS E PLANE		
02.017.15.451.323.1067-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.709.000.0000.0000	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$1.000,00
		1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.



DECRETO Nº 122/2025, de 1 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PLANURA e autorização contida na Lei Municipal nº 1344/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.269.854,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SEC. MUN. DESENV. SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA		
02.009.8.243.483.2211-3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$500,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SEC. MUN. DESENV. SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA		
02.009.8.243.483.2211-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$500,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.



DECRETO Nº 122/2025, de 1 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PLANURA e autorização contida na Lei Municipal nº 1344/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.269.854,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.011.8.244.491.2235-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat		R\$800,00
1.660.000.0000.0529	Transf. Recursos Fundo Nac. Assist.Social (FNAS) - PAIF	800,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.011.8.244.491.2235-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$800,00
1.660.000.0000.0529	Transf. Recursos Fundo Nac. Assist.Social (FNAS) - PAIF	800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.



DECRETO Nº 122/2025, de 1 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PLANURA e autorização contida na Lei Municipal nº 1344/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.269.854,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

02.004.4.122.21.2065-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratacao por Tempo Determinado	R\$5.000,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.305.430.2191-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratacao por Tempo Determinado	R\$900,00
1.604.000.0000.0000	Transf. do Gov. Federal dest. ao venc.dos agentes comun. saúde e dos agentes de	900,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.305.430.2191-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratacao por Tempo Determinado	R\$2.300,00
1.604.000.0000.0000	Transf. do Gov. Federal dest. ao venc.dos agentes comun. saúde e dos agentes de	2.300,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, ASSUNTOS URBANOS E PLANE

02.017.15.452.323.2410-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratacao por Tempo Determinado	R\$2.500,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

02.004.4.122.21.2065-3.1.90.94.00.00.00.00	- Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	R\$16.000,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	16.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.301.430.2160-3.1.90.94.00.00.00.00	- Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	R\$3.000,00
1.500.000.1002.0000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.302.430.2170-3.1.90.94.00.00.00.00	- Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	R\$3.900,00
1.500.000.1002.0000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.900,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.012 - FME - FUNDO MUN. EDUCAÇÃO

02.012.12.365.191.2271-3.1.90.94.00.00.00.00	- Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	R\$1.361,00
1.500.000.1001.0000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.361,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, ASSUNTOS URBANOS E PLANE

02.017.15.452.323.2410-3.1.90.94.00.00.00.00	- Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	R\$1.500,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

02.004.4.122.21.2065-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$5.000,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
C.N.P.J.: 18.449.157/0001-64
Município: PLANURA

Página : 43 / 53

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

02.004.4.122.21.2065-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$16.000,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	16.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.301.430.2160-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$3.000,00
1.500.000.1002.0000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.302.430.2170-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$3.900,00
1.500.000.1002.0000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.900,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.012 - FME - FUNDO MUN. EDUCAÇÃO

02.012.12.365.191.2271-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$1.361,00
1.500.000.1001.0000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.361,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, ASSUNTOS URBANOS E PLANE

02.017.15.452.323.2410-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$2.500,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, ASSUNTOS URBANOS E PLANE

02.017.15.452.323.2410-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$1.500,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.301.430.2160-3.1.90.13.00.00.00.00	- Obrigacoes Patronais	R\$2.300,00
1.604.000.0000.0000	Transf. do Gov. Federal dest. ao venc.dos agentes comun. saúde e dos agentes de	2.300,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.301.430.2160-3.1.90.94.00.00.00.00	- Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	R\$900,00
1.604.000.0000.0000	Transf. do Gov. Federal dest. ao venc.dos agentes comun. saúde e dos agentes de	900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.



DECRETO Nº 122/2025, de 1 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PLANURA e autorização contida na Lei Municipal nº 1344/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.269.854,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.015 - SEC. MUN. DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		
02.015.13.392.247.2304-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$50.000,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
02.004.4.122.21.2065-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$50.000,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.



DECRETO Nº 122/2025, de 1 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PLANURA e autorização contida na Lei Municipal nº 1344/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.269.854,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, ASSUNTOS URBANOS E PLANE		
02.017.17.512.449.2420-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$55.000,00
1.759.005.0000.0000	Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento	55.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, ASSUNTOS URBANOS E PLANE		
02.017.17.512.449.1008-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalacoes	R\$55.000,00
1.759.005.0000.0000	Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento	55.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.



DECRETO Nº 122/2025, de 1 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PLANURA e autorização contida na Lei Municipal nº 1344/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.269.854,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.011.8.244.491.2243-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat		R\$14.000,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	14.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.011.8.244.491.2238-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat		R\$14.000,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	14.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.



DECRETO Nº 122/2025, de 1 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PLANURA e autorização contida na Lei Municipal nº 1344/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.269.854,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.305.430.2191-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado R\$31.426,00

1.604.000.0000.0000 Transf. do Gov. Federal dest. ao venc.dos agentes comun. saúde e dos agentes de 31.426,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.012 - FME - FUNDO MUN. EDUCAÇÃO

02.012.12.361.189.2260-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado R\$5.200,00

1.500.000.1001.0000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 5.200,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.012 - FME - FUNDO MUN. EDUCAÇÃO

02.012.12.361.189.2261-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado R\$16.000,00

1.500.000.1001.0000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 16.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.012 - FME - FUNDO MUN. EDUCAÇÃO

02.012.12.365.190.2270-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado R\$3.000,00

1.500.000.1001.0000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 3.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.012 - FME - FUNDO MUN. EDUCAÇÃO

02.012.12.365.191.2271-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado R\$18.200,00

1.500.000.1001.0000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 18.200,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.015 - SEC. MUN. DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

02.015.27.812.224.2330-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado R\$2.700,00

1.500.000.0000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.700,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.001 - SEC. MUN. DE GOVERNO

02.001.4.122.601.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$8.200,00

1.500.000.0000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.200,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.001 - SEC. MUN. DE GOVERNO

02.001.4.122.601.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$2.605,00

1.500.000.0000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.605,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.011 - FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.011.8.244.491.2238-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$7.959,00

1.500.000.0000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.959,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDEB - FUNDO MANUT. E DESENVOL. EDUC. BÁSICA

02.014.12.361.189.2266-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$8.000,00

1.540.000.0000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 8.000,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
C.N.P.J.: 18.449.157/0001-64
Município: PLANURA

Página : 48 / 53

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDEB - FUNDO MANUT. E DESENVOL. EDUC. BÁSICA

02.014.12.366.189.2280-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$500,00
1.540.000.1070.0000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	500,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.012 - FME - FUNDO MUN. EDUCAÇÃO

02.012.12.361.189.2261-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	R\$3.900,00
1.500.000.1001.0000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDEB - FUNDO MANUT. E DESENVOL. EDUC. BÁSICA

02.014.12.361.189.2266-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratacao por Tempo Determinado	R\$8.000,00
1.540.000.0000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.001 - SEC. MUN. DE GOVERNO

02.001.4.122.601.2022-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$8.200,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	8.200,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.001 - SEC. MUN. DE GOVERNO

02.001.4.122.601.2022-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$2.605,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.605,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.301.430.2160-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$31.426,00
1.604.000.0000.0000	Transf. do Gov. Federal dest. ao venc.dos agentes comun. saúde e dos agentes de	31.426,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.012 - FME - FUNDO MUN. EDUCAÇÃO

02.012.12.361.189.2260-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$5.200,00
1.500.000.1001.0000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.200,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.012 - FME - FUNDO MUN. EDUCAÇÃO

02.012.12.361.189.2261-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$16.000,00
1.500.000.1001.0000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	16.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.012 - FME - FUNDO MUN. EDUCAÇÃO

02.012.12.365.190.2270-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$3.000,00
1.500.000.1001.0000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.012 - FME - FUNDO MUN. EDUCAÇÃO

02.012.12.365.191.2271-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$18.200,00
1.500.000.1001.0000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	18.200,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.015 - SEC. MUN. DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

02.015.27.812.224.2330-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$2.700,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.700,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.011 - FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.011.8.244.488.2222-3.3.90.34.00.00.00.00	- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat	R\$7.959,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	7.959,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

C.N.P.J.: 18.449.157/0001-64

Município: PLANURA

Página : 49 / 53

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.012 - FME - FUNDO MUN. EDUCAÇÃO

02.012.12.361.189.2261-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$3.900,00
1.500.000.1001.0000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.900,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDEB - FUNDO MANUT. E DESENVOL. EDUC. BÁSICA

02.014.12.361.189.2268-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$500,00
1.540.000.0000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.



DECRETO Nº 122/2025, de 1 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PLANURA e autorização contida na Lei Municipal nº 1344/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.269.854,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.305.430.2191-3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$5.100,00
1.604.000.0000.0000	Transf. do Gov. Federal dest. ao venc.dos agentes comun. saúde e dos agentes de	5.100,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.011.8.244.491.2238-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$1.000,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDEB - FUNDO MANUT. E DESENVOL. EDUC. BÁSICA		
02.014.12.361.189.2266-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$2.015,00
1.540.000.0000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.015,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.301.430.2160-3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$5.100,00
1.604.000.0000.0000	Transf. do Gov. Federal dest. ao venc.dos agentes comun. saúde e dos agentes de	5.100,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDEB - FUNDO MANUT. E DESENVOL. EDUC. BÁSICA		
02.014.12.361.189.2266-3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	R\$2.015,00
1.540.000.0000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.015,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.011 - FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.011.8.244.491.2238-3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias Pessoal Civil	R\$1.000,00
1.500.000.0000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.



DECRETO Nº 122/2025, de 1 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PLANURA e autorização contida na Lei Municipal nº 1344/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.269.854,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.006 - SEC. MUN. DE TURISMO		
02.006.23.695.363.2101-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$6.825,00
1.501.000.0000.0000	Outros Recursos não Vinculados	6.825,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.006 - SEC. MUN. DE TURISMO		
02.006.23.695.363.1067-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$6.825,00
1.501.000.0000.0000	Outros Recursos não Vinculados	6.825,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.



DECRETO Nº 122/2025, de 1 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PLANURA e autorização contida na Lei Municipal nº 1344/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.269.854,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, ASSUNTOS URBANOS E PLANE		
02.017.15.451.323.2401-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.709.000.0000.0000	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$4.000,00
		4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, ASSUNTOS URBANOS E PLANE		
02.017.15.451.323.1067-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.709.000.0000.0000	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$4.000,00
		4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.



DECRETO Nº 122/2025, de 1 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PLANURA e autorização contida na Lei Municipal nº 1344/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.269.854,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.122.430.2152-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$6.000,00
1.500.000.1002.0000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.301.430.1008-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalacoes	R\$6.000,00
1.500.000.1002.0000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Julho de 2025.